

Regulamento da Escola de Vela do ICSC-VI – Rev. 01

Art. 1º - O late Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha manterá uma Escola de Vela para formação de velejadores jovens até 15 anos, podendo ofertar cursos para velejadores adultos;

§1º - A Escola de Vela terá sede e suas atividades na sede Oceânica. Em havendo demanda e condições de logística poderão ser oferecidos cursos iniciais na sede Central.

§2º - A Vice-comodoria de Eventos e Social será a responsável, com o apoio da Gerência-Geral e do Diretor de Vela de Monotipo, por manter a Escola de Vela em atividade.

§3º - A Escola de Vela terá o acompanhamento técnico e administrativo da Coordenadoria de Vela de Monotipos do Clube;

Art. 2º - O objetivo é a formação de velejadores para as flotilhas de competição do Clube e o aprendizado da arte de velejar;

§1º - Poderão participar associados e seus dependentes, filhos de não associados e jovens provenientes de escolas de comunidades carentes (Projeto Social);

§2º - Os cursos terão uma taxa de participação, sendo o valor dos não associados o dobro do valor dos associados;

§3º - Os alunos do Projeto Social não pagarão nenhuma taxa;

§4º - O Clube fornecerá o material necessário para as aulas.

Art. 3º - Os cursos serão ministrados por professores habilitados, auxiliados por monitores (ex-alunos, de preferência oriundos do Projeto Social), com duração determinada, com calendário, avaliação no final do curso e diploma de conclusão.

§1º - O calendário será montado até o final do ano anterior.

Art. 3º - Serão ofertados os seguintes cursos para os velejadores jovens, baseados no veleiro monotipo da classe Optimist:

- Recreação Náutica denominado turma Golfinho

- Básico denominado turma Branco

- Avançado denominado turma Azul

- Intensivo

- Colônia de Vela

- Aulão;

Art. 4º - O curso de Recreação Náutica (turma **Golfinho**) tem o objetivo de proporcionar às crianças o primeiro contato com o esporte da vela desenvolvendo o gosto pela vela, o mar e de vir ao Clube;

§1º - Será semestral com aulas de início de março à metade de julho no primeiro semestre e no segundo de início de agosto à metade de dezembro, no período matutino com horário das 10:00 às 12:00 horas, em 1 (um) dia da semana, de preferência aos sábados, com ao máximo 10 alunos por turma;

§2º - Idade de 5 a 6 anos;

§3º - Contará com atividades lúdicas e brincadeiras no mar, contato com o Optimist, com stand-up, passeios de veleiro monotipo tripulado, pic-nic, caça ao tesouro, etc.;

§4º - Ao final do curso os participantes serão avaliados para ingressarem no curso básico (Branco).

Art. 5º - O curso Básico (**Branco**) tem o objetivo que os alunos saibam montar o barco, o nome dos equipamentos, aprendam a terminologia e os nós básicos, estejam aptos a ir e voltar com o barco em percurso de través com cambada e *jibe* sozinhos, se sentindo seguros com o barco e o mar;

§1º - Será semestral com aulas de início de março à metade de julho no primeiro semestre e no segundo de início de agosto à metade de dezembro, no período matutino com horário das 09:00

às 12:00 horas, em 1 (um) dia da semana, de preferência aos sábados, com no máximo 12 alunos por turma;

§2º - Idade a partir de 7 anos até 15 anos ou ter completado o curso de recreação náutica (Golfinho) com avaliação adequada;

§3º - Os alunos deverão participar da montagem dos barcos, entrada e retirada da água, lavagem e desmontagem, guardando o material corretamente. Ao final do curso os participantes serão avaliados para ingressarem no curso avançado (Azul).

Art. 6º - O curso **Avançado (Azul)** tem o objetivo que os alunos saibam montar o barco e a vela, fazer contravento com birutas e escota no lugar, cambiar e sair no rumo de contravento, velejar com vento de popa com funcionamento da biruta de tope, jibe seguro.

§1º - Será semestral com aulas de início de março à metade de julho no primeiro semestre e no segundo de início de agosto à metade de dezembro, no período vespertino com horário das 14:00 às 17:00 horas, em 2 (dois) dias da semana, de preferência nas terças-feiras e sábados, com no máximo 12 alunos por turma;

§2º - Idade a partir de 7 anos até 15 anos, que tenham completado o curso básico (Branco) com avaliação adequada;

§3º - Os alunos deverão montar os barcos completos, colocar e retirar da água, lavar e desmontar, guardar o material corretamente. Prioriza-se a parte prática na água, aproveitando quando não houver condições de velejo para as explicações teóricas e desenvolvimento das habilidades em montar os barcos e fazer os nós aprendidos no curso anterior;

Art. 7º - O curso **Intensivo** tem o objetivo de passar aos alunos formados no curso Avançado (Azul) que tenham a intenção de ingressar na flotilha de Optimist do Clube, a iniciação as regatas: percurso, bandeiras, regras básicas, o lado que monta as boias, largada, etc.

§1º - Período de 3 a 4 dias após a conclusão do curso Avançado no mês de Julho e no mês de Fevereiro.

Art. 8º - A **Colônia de Vela** tem o objetivo de apresentar a prática da vela e a escola aos sócios e à comunidade, captando novos alunos para as próximas turmas.

§1º - Terá duração de 2 à 3 dias no período da manhã, no mês de Janeiro ou Fevereiro;

§2º - As atividades serão realizadas com optimists, lasers, dingues, *stand up* e botes do Clube, além de brincadeiras na praia e na água. Em um dos dias poderá ser realizada uma ida e volta à Ilha do Francês, onde serão as atividades do dia.

Art. 9º - O **Aulão** tem o mesmo objetivo da Colônia de Vela;

§1º - Será realizado na segunda quinzena de julho em uma ou duas manhãs;

§2º - As atividades serão realizadas com optimists, lasers, dingues, *stand up* e botes do Clube, além de brincadeiras na praia e na água.

Art. 10º - Aulas para adultos serão oferecidas conforme demanda e disponibilidade com o objetivo de ensinar os conceitos básicos da arte de velejar: nomenclatura náutica, velejar com as diversas direções do *jaibe* vento, orçar, arribar, cambiar, , velejar em popa e contra-vento, montar o barco, etc.;

§1º - Os cursos terão duração mensal, com uma aula por semana com 01:30h de duração, podendo ser nos períodos matutino ou vespertino, com no máximo 4 alunos por turma;

§2º - Idade a partir de 13 anos;

§3º - As atividades serão desenvolvidas com embarcações monotipo das classes Laser e Dingue.

Art. 11º - Casos omissos a este regulamento deverão ser levados a apreciação da Comodoria.

Florianópolis, 07 de Março de 2023.

Luiz Fernando L. Beltrão
Comodoro

Rodrigo Ruhland.
Vice-comodoro de Eventos
e Social

Alexandre Nascimento Mateus
Diretor de Vela de Monotipo